



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS MEDICOS EM CITOLOGIA CLINICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

TOMÉ-AÇU - PA, 23 de Junho de 2017

AURENICE CORREA RIBEIRO
PREFEITA INTERINA